LEI N° 4.657, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera a quantidade do Cargo efetivo de Contador da Prefeitura Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargo de "Contador", Padrão 11, integrante do quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal, anexo I, da Lei nº 2. 717, de 29 de outubro de 1990, cuja quantidade passa a ser 4 (quatro).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração